Recebo "ATRÁS DA PAGE"

PREFEITURA DE
MELGAÇO
Gabinete do Prefeito

GABP

DECRETO Nº 0402/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM VASILHAS DE VIDRO NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO NO PERÍODO DA FESTIVIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO.

O Senhor **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Reunião enviado pelo Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o aumento na concentração de pessoas no período da festividade de São Miguel Arcanjo, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a garrafa de vidro torna-se uma arma letal durante brigas, confusões e tumultos que possam acontecer;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal, tomar medidas que resguardem a integridade física e o bem-estar da população, em especial neste momento da festividade quando pessoas de outras localidades estarão visitando o município;

DECRETA:

Art. 1º FICA PROIBIDA a venda de bebidas alcóolicas em vasilhas de vidro, no Município de Melgaço, no período da festividade de São Miguel Arcanjo.

Art. 2º O não cumprimento deste Decreto, caberá ao infrator, punição nos termos da legislação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 15 de setembro de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de setembro de 2017.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0226/2013.

Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!